

CLIPPING INTERNET 25/08/2014 ATÉ 25/08/2014



INDÍCE

1	BLOG AQUILES EMIR	
	1.1 DECISÕES	1 2
2	BLOG DO CLODOALDO CORRÊA	
	2.1 DECISÕES	3
3	BLOG DO NETO FERREIRA	
	3.1 DECISÕES	4 5
4	BLOG MÁRIO CARVALHO	
	4.1 DECISÕES	6
5	IMIRANTE.COM	
	5.1 DECISÕES	7
6	O IMPARCIAL ONLINE	
	6.1 AÇÕES CORREGEDORIA	8
	6.2 PROCESSO SELETIVO	9
	6.3 VARAS CRIMINAIS	10
7 8	SINDJUS	
	7.1 SINDJUS	11
	SITE 180 GRAUS	
	8.1 CORREGEDOR (A)	12
	8.2 DECISÕES	13 14
	8.3 PLANTÃO NO TJMA	15
	8.4 SERVIDOR PÚBLICO	16
9	SITE AGORA SANTA INÊS	
	9.1 DECISÕES	17
10	SITE JORNAL PEQUENO	
	10.1 AÇÕES CORREGEDORIA	18
	10.2 DECISÕES	19
	10.3 JUIZADOS ESPECIAIS	20
11	SITE JUSBRASIL	20
	11.1 AÇÕES CORREGEDORIA	21
	11.2 DECISÕES	22 23 24
	11.3 JUIZADOS ESPECIAIS	25
	11.4 PROCESSO SELETIVO	26
	11.5 PROJETO ITINERÂNCIA	27
12	SITE MARANHÃO DA GENTE	21
	12.1 DECISÕES	28
13	SITE O QUARTO PODER	20
13	13.1 JUIZADOS ESPECIAIS	29
14	SITE TV GUARÁ.COM	23
14	14.1 DECISÕES	30
15	UNIVERSO PÚBLICO	30
13	UNIVERSO PUBLICO 15 1 PROJETO ITTNERÂNCIA	31



TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO - TJ-MA - DECISÕES 25/08/2014 - BLOG AQUILES EMIR - NOTÍCIAS POSITIVA EX-PREFEITO DE ZÉ DOCA CONDENADO PELO TRIBUNAL DE JUSTIÇA A DEVOLVER MAIS DE R\$ 900 MIL AOS COFRES DO MUNICÍPIO

Ex-prefeito de Zé Doca condenado pelo Tribunal de Justiça a devolver mais de R\$ 900 mil aos cofres do município

O ex-prefeito de Zé Doca, Alcir Mendonça da Silva (foto), terá que ressarcir R\$ 982.698 mil aos cofres públicos, por deixar de prestar contas de verbas repassadas ao Município pelo Ministério da Educação (MEC). A decisão da 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) negou, por unanimidade, provimento ao recurso interposto pelo ex-gestor que pretendia reformar sentença de 1º Grau. A Ação de Ressarcimento foi ajuizada pelo município de Zé Doca, pela ausência de prestação de contas de convênios firmados em 1999 e 2000, com o MEC e Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), para repasse de verbas destinadas ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) e Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). A falta de prestação de contas resultou na inscrição do Município nos Sistemas Governamentais de Cadastro de Inadimplentes, ficando este impedido de contratar novos convênios ou receber novos recursos. Em sua defesa, o ex-prefeito alegou ser a Justiça Estadual incompetente para julgar a ação, uma vez que o convênio foi firmado com a União. Arguiu também a ilegitimidade do Município para cobrar as verbas e afirmou que a competência

O relator do processo, desembargador Cleones Cunha, sustentou que, embora o convênio tenha ocorrido com o MEC, a verba foi incorporada ao patrimônio municipal, passando a competência para apreciação e julgamento à Justiça Estadual. Ressaltou que o Município tem legítimidade para cobrar as verbas judicialmente, tendo em vista que houve incorporação da dívida. De acordo com o magistrado, a sentença de 1º Grau foi acertada por existir elementos e provas suficientes no processo atestando irregularidades na prestação de contas dos convênios celebrados na gestão do ex-prefeito.

para fiscalizar a aplicação de recursos é do Tribunal de Contas do Estado (TCE).



TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO - TJ-MA - DECISÕES 25/08/2014 - BLOG AQUILES EMIR - NOTÍCIAS - AQUILES EMIR POSITIVA MARAFOLIA É CONDENADA A PAGAR QUARENTA SALÁRIOS MÍNIMOS POR PARTICIPAÇÕES DE MENORES EM

Marafolia é condenada a pagar quarenta salários mínimos por participações de menores em seus eventos

Os desembargadores da 2ª Câmara do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) mantiveram condenação da 1ª Vara da Infância e Juventude de São Luís que determinou ao Marafolia Promoções e Eventos Ltda o pagamento de multa de 40 salários mínimos, por infrações ao Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). O valor será revertido ao Fundo Estadual da Criança e do Adolescente.

A ação foi proposta pelo Ministério Público Estadual (MP), em decorrência de autuação ocorrida em 05 de fevereiro de 2011, durante show da banda Chicabana, realizado no Bar Trapiche, onde teriam ficado constatados o acesso, a permanência e a participação de crianças e adolescentes, em desacordo com portaria da Vara da Infância e Juventude e normas do ECA.

O MP também alegou que a organização do evento, somente após constatar a presença dos comissários da infância, afixou faixa com informações sobre a natureza e classificação do espetáculo, o que também fere o Estatuto da Criança e do Adolescente.

Em sua defesa, o Marafolia pediu a nulidade da sentença, alegando que o juiz não oportunizou sua defesa e julgou antecipadamente a ação. Afirmou ter cumprido as determinações do Ministério da Justiça e da Secretaria Nacional de Justiça, entendendo ser incabível e desproporcional a condenação.

O relator do recurso do Marafolia, desembargador Vicente de Paula, rejeitou o argumento de cerceamento de defesa, ressaltando que o princípio do livre convencimento do juiz o autoriza a solicitar produção de provas necessárias à instrução do processo, indeferindo diligências inúteis ou protelatórias. O desembargador também relatou ter constatado, através do auto de infração, a atuação omissiva da promotora do evento, em desobediência às normas do ECA, inclusive reafirmada por depoimentos de responsáveis por dois adolescentes notificados no dia do show.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO - TJ-MA - DECISÕES 25/08/2014 - BLOG DO CLODOALDO CORRÊA POSITIVA EX-PREFEITO DE ZÉ DOCA TERÁ QUE RESSARCIR R\$ 982 MIL AO ERÁRIO

Ex-prefeito de Zé Doca terá que ressarcir R\$ 982 mil ao erário

O ex-prefeito de Zé Doca, Alcir Mendonça da Silva, terá que ressarcir R\$ 982.698 mil aos cofres públicos, por deixar de prestar contas de verbas repassadas ao Município pelo Ministério da Educação (MEC). A decisão da 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) negou, por unanimidade, provimento ao recurso interposto pelo ex-gestor que pretendia reformar sentença de 1º Grau.

A Ação de Ressarcimento foi ajuizada pelo município de Zé Doca, pela ausência de prestação de contas de convênios firmados em 1999 e 2000, com o MEC e Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), para repasse de verbas destinadas ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) e Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

A falta de prestação de contas resultou na inscrição do Município nos Sistemas Governamentais de Cadastro de Inadimplentes, ficando este impedido de contratar novos convênios ou receber novos recursos.

Em sua defesa, o ex-prefeito alegou ser a Justiça Estadual incompetente para julgar a ação, uma vez que o convênio foi firmado com a União. Arguiu também a ilegitimidade do Município para cobrar as verbas e afirmou que a competência para fiscalizar a aplicação de recursos é do Tribunal de Contas do Estado (TCE).

O relator do processo, desembargador Cleones Cunha, sustentou que, embora o convênio tenha ocorrido com o MEC, a verba foi incorporada ao patrimônio municipal, passando a competência para apreciação e julgamento à Justiça Estadual. Ressaltou que o Município tem legítimidade para cobrar as verbas judicialmente, tendo em vista que houve incorporação da dívida.

De acordo com o magistrado, a sentença de 1º Grau foi acertada por existir elementos e provas suficientes no processo atestando irregularidades na prestação de contas dos convênios celebrados na gestão do ex-prefeito.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO - TJ-MA - DECISÕES 25/08/2014 - BLOG DO NETO FERREIRA POSITIVA EX-PREFEITO DE ZÉ DOCA TERÁ QUE RESSARCIR R\$ 982 MIL AO ERÁRIO

Ex-prefeito de Zé Doca terá que ressarcir R\$ 982 mil ao erário

O ex-prefeito de Zé Doca, Alcir Mendonça da Silva, terá que ressarcir R\$ 982.698 mil aos cofres públicos, por deixar de prestar contas de verbas repassadas ao Município pelo Ministério da Educação (MEC). A decisão da 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) negou, por unanimidade, provimento ao recurso interposto pelo ex-gestor que pretendia reformar sentença de 1º Grau.

A Ação de Ressarcimento foi ajuizada pelo município de Zé Doca, pela ausência de prestação de contas de convênios firmados em 1999 e 2000, com o MEC e Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), para repasse de verbas destinadas ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) e Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

A falta de prestação de contas resultou na inscrição do Município nos Sistemas Governamentais de Cadastro de Inadimplentes, ficando este impedido de contratar novos convênios ou receber novos recursos.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO - TJ-MA - DECISÕES 25/08/2014 - BLOG DO NETO FERREIRA - NETO FERREIRA POSITIVA MARAFOLIA É CONDENADO A PAGAR 40 SALÁRIOS EM FESTA DO CHICABANA

Marafolia é condenado a pagar 40 salários em festa do Chicabana

Os desembargadores da 2^a Câmara do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) mantiveram condenação da 1^a Vara da Infância e Juventude de São Luís que determinou ao Marafolia Promoções e Eventos Ltda o pagamento de multa de 40 salários mínimos, por infrações ao Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). O valor será revertido ao Fundo Estadual da Criança e do Adolescente.

A ação foi proposta pelo Ministério Público Estadual (MP), em decorrência de autuação ocorrida em 05 de fevereiro de 2011, durante show da banda Chicabana, realizado no Bar Trapiche, onde teriam ficado constatados o acesso, a permanência e a participação de crianças e adolescentes, em desacordo com portaria da Vara da Infância e Juventude e normas do ECA.

O MP também alegou que a organização do evento, somente após constatar a presença dos comissários da infância, afixou faixa com informações sobre a natureza e classificação do espetáculo, o que também fere o Estatuto da Criança e do Adolescente.

O desembargador também relatou ter constatado, através do auto de infração, a atuação omissiva da promotora do evento, em desobediência às normas do ECA, inclusive reafirmada por depoimentos de responsáveis por dois adolescentes notificados no dia do show.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO - TJ-MA - DECISÕES 25/08/2014 - BLOG MÁRIO CARVALHO - MARIO CARVALHO POSITIVA EX-PREFEITO DE ZÉ DOCA TERÁ QUE RESSARCIR R\$ 982 MIL AO ERÁRIO

Ex-prefeito de Zé Doca terá que ressarcir R\$ 982 mil ao erário

Ex-prefeito Alcir Mendonça

O ex-prefeito de Zé Doca, Alcir Mendonça da Silva, terá que ressarcir R\$ 982.698 mil aos cofres públicos, por deixar de prestar contas de verbas repassadas ao Município pelo Ministério da Educação (MEC). A decisão da 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) negou, por unanimidade, provimento ao recurso interposto pelo ex-gestor que pretendia reformar sentença de 1º Grau.

A Ação de Ressarcimento foi ajuizada pelo município de Zé Doca, pela ausência de prestação de contas de convênios firmados em 1999 e 2000, com o MEC e Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), para repasse de verbas destinadas ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) e Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

A falta de prestação de contas resultou na inscrição do Município nos Sistemas Governamentais de Cadastro de Inadimplentes, ficando este impedido de contratar novos convênios ou receber novos recursos. Em sua defesa, o ex-prefeito alegou ser a Justiça Estadual incompetente para julgar a ação, uma vez que o convênio foi firmado com a União. Arguiu também a ilegitimidade do Município para cobrar as verbas e afirmou que a competência para fiscalizar a aplicação de recursos é do Tribunal de Contas do Estado (TCE).

O relator do processo, desembargador Cleones Cunha, sustentou que, embora o convênio tenha ocorrido com o MEC, a verba foi incorporada ao patrimônio municipal, passando a competência para apreciação e julgamento à Justiça Estadual. Ressaltou que o Município tem legítimidade para cobrar as verbas judicialmente, tendo em vista que houve incorporação da dívida.

De acordo com o magistrado, a sentença de 1º Grau foi acertada por existir elementos e provas suficientes no processo atestando a existência de irregularidades na prestação de contas dos convênios celebrados na gestão do ex-prefeito.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO - TJ-MA - DECISÕES 25/08/2014 - IMIRANTE.COM POSITIVA EX-PREFEITO DE ZÉ DOCA TERÁ QUE RESSARCIR R\$ 982 MIL AO ERÁRIO - IMIRANTE.COM

Ex-prefeito de Zé Doca terá que ressarcir R\$ 982 mil ao erário -Imirante.com

Foto: Reprodução Internet

ZÉ DOCA - O ex-prefeito de Zé Doca, Alcir Mendonça da Silva, terá que ressarcir R\$ 982.698 mil aos cofres públicos, por deixar de prestar contas de verbas repassadas ao Município pelo Ministério da Educação (MEC). A decisão da 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA) negou, por unanimidade, provimento ao recurso interposto pelo ex-gestor que pretendia reformar sentença de 1º Grau.

Leia também:

TCU condena ex-prefeito de Zé Doca

TCU condena ex-prefeito de Zé Doca a devolver R\$ 364 mil ao FNDE

A Ação de Ressarcimento foi ajuizada pelo município de Zé Doca, pela ausência de prestação de contas de convênios firmados em 1999 e 2000, com o MEC e Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), para repasse de verbas destinadas ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) e Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

A falta de prestação de contas resultou na inscrição do Município nos Sistemas Governamentais de Cadastro de Inadimplentes, ficando este impedido de contratar novos convênios ou receber novos recursos.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA - CGJ - AÇÕES CORREGEDORIA 25/08/2014 - O IMPARCIAL ONLINE POSITIVA CORREGEDORIA E PREFEITURA VÃO INTENSIFICAR REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE SÃO LUÍS

Corregedoria e Prefeitura vão intensificar regularização fundiária de São Luís

Em encontro realizado na sede da Corregedoria da Justiça, na manhã desta segunda-feira (25), a corregedora, desembargadora Nelma Sarney, firmou compromisso com o secretário de Habitação de São Luís, Diogo Lima, para iniciar um ousado projeto de regularização fundiária no Município de São Luís. Conforme dados da Secretaria de Urbanismo e Habitação, cerca de 60% das ocupações dos terrenos da capital estão irregulares.

A proposta tem como base o Provimento 18/2013 da Corregedoria da Justiça do Maranhão, órgão responsável por promover a regularização fundiária no Estado. Durante a reunião, foi apresentado o resultado do trabalho já realizado no Município de Imperatriz, local onde o processo de regulamentação está em curso e que servirá como modelo para são Luís.

Nelma Sarney destacou que o projeto vai além de garantir um direito ao cidadão, pois é uma iniciativa das instituições participantes do projeto que vão garantir a promoção da cidadania. "É um trabalho gigantesco, mas estamos certos do compromisso assumido aqui hoje. Mais do que assegurar a norma constitucional, estamos trabalhando para a verdadeira promoção da justiça social em nosso Estado", afirmou a corregedora.

A proposta de trabalho pretende congregar órgãos do Sistema de Justiça, como Defensoria Pública e Ministério Público, assim como secretarias municipais e estaduais, associações de moradores e Incra. Também é objetivo do projeto a extensão dos trabalhos aos outros municípios da Ilha de São Luís, gerando oportunidade para que as pessoas possam regularizar suas áreas por meio de processo administrativo.

Para Diogo Lima a maior dificuldade encontrada hoje para regularizar os terrenos na Ilha é o grande volume de imóveis, são cerca de 330 mil terrenos com necessidade de regularização. "Nosso objetivo é criar uma comissão interinstitucional com representantes de diversos órgãos para desenvolver o acompanhamento do processo de regularização fundiária em curso, provendo o processo de todo suporte jurídico e técnico necessário", esclareceu Lima.

Uma outra reunião será agendada para assinatura de um termo de cooperação entre as instituições parceiras e para definição da sistemática de trabalho a ser seguida. Neste encontro, um grupo de trabalho será montado com a finalidade de dar prosseguimento aos trabalhos dos projeto.

Participaram da reunião a juíza corregedora Oriana Gomes, responsável pelo acompanhamento dos trabalhos cartorários no Estado; a cartorária Evelise Crespo, do 8º Cartório de Notas de São Luís; e a juíza Luzia Nepomuceno, da 1º Vara da Fazenda Pública de São Luís.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA - CGJ - PROCESSO SELETIVO 25/08/2014 - O IMPARCIAL ONLINE POSITIVA INSCRIÇÕES ABERTAS DE SELETIVO PARA SECRETÁRIO JUDICIAL EM CAXIAS

Inscrições abertas de seletivo para secretário judicial em Caxias

A juíza Marcela Lobo, titular da 5ª Vara da Comarca de Caxias, informa que estão abertas partir desta segunda-feira, 25 de agosto, as inscrições para a seleção visando ao preenchimento da vaga de secretário judicial da unidade. A jornada de trabalho do secretário judicial é de 40 horas semanais, não incluídas o período relativo ao Plantão Judicial e atividades a que o juiz esteja obrigado. A remuneração atual mensal corresponde ao vencimento básico é de R\$ 6.025,37, mais benefícios, segundo informações do edital.

De acordo com o edital divulgado pela juíza, compete ao secretário judicial a gestão dos trabalhos administrativos e jurisdicionais da Secretaria Judicial, consoante estabelecido nas leis, no Código de Normas da Corregedoria do Maranhão e nas determinações do juiz titular da unidade, no que não contrariar os imperativos legais. Sobre a seleção, as provas e publicação de resultados são de responsabilidade da juíza titular da 5ª Vara da comarca de Caxias, obedecendo-se as regras estabelecidas no edital.

A inscrição é gratuita e pode ser realizada exclusivamente mediante a entrega de currículos e documentos, na Secretaria Judicial da 5ª Vara, no período de 25 de agosto de 2014 a 12 de setembro de 2014, das 08h30 ao meio-dia. Serão aceitas apenas inscrições presenciais, recebendo o candidato, no ato de inscrição, cópia do documento de conferência/ficha de inscrição, devendo, ainda, assinar a lista de entrega dos documentos.

Além do currículo, precisa apresentar no ato da inscrição o formulário constante no edital, devidamente preenchido, a cópia da Carteira de Identidade e do CPF ou Carteira Nacional de Habilitação, cópia do Diploma de conclusão de curso superior reconhecido pelo MEC ou, na sua falta, certidão da Instituição de Ensino Superior atestando que o candidato tenha finalizado o curso e colado grau, cópia dos certificados dos cursos declarados, cópia do histórico de rendimento escolar, declaração de concordância do chefe imediato, para servidores concursados, e foto 3x4.

Os candidatos que necessitarem de condições especiais para a realização de provas, portadores de necessidades especiais ou não, deverão solicitar, através de requerimento formal no ato de inscrição, as condições especiais que necessitam, instruindo o seu requerimento com atestado de médico especialista descrevendo a espécie e o grau ou nível da necessidade e ou enfermidade, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, devendo, ainda conter o nome, assinatura e CRM do médico que forneceu o atestado.

A seleção consistirá em três etapas: Análise curricular e análise do histórico de rendimento escolar; Prova escrita; e a entrevista, todas em conformidade com o cronograma que integra o ANEXO II, em que serão avaliados os conhecimentos e/ou habilidades técnicas dos candidatos para o exercício do cargo de Secretário Judicial. No ato de apresentação em todas as etapas o candidato deverá apresentar original de seu documento de identificação civil, Carteira Nacional de Habilitação ou outro documento oficial com foto.

Todas as etapas da seleção se realizarão no Fórum da comarca de Caxias, localizado na Av. Norte-Sul, s/n, Campo de Belém CEP 65608-005, ou, em caso de impossibilidade, em local a ser indicado quando da publicação da convocação. Mais informações pelo telefone (99) 3422-6783 (secretaria judicial), da 5ª Vara de Caxias.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA - CGJ - VARAS CRIMINAIS 25/08/2014 - O IMPARCIAL ONLINE POSITIVA REFORMA NA SEDE DO JUIZADO SUSPENDE ATENDIMENTO A PARTES E ADVOGADOS

Reforma na sede do Juizado suspende atendimento a partes e advogados

Desta segunda-feira (25) até a próxima quarta (27) está suspenso o atendimento a partes e advogados na secretaria judicial e no setor de do Juizado Especial Cível e Criminal de Timon. Também estão suspensos no período os prazos processuais. A suspensão vale para processos físicos e virtuais.

A medida é objeto de portaria assinada pelo juiz Rogério Monteles da Costa, titular do Juizado e diretor do Fórum da comarca. De acordo com o documento, a suspensão se deve a trabalhos de reforma na sede da unidade judicial e setor de atermação (ajuizamento de ações) que inviabiliza o atendimento durante o período da obra.

As audiências e sessões de conciliação designadas para as datas serão mantidas, bem com o funcionamento e atendimento no gabinete do juiz e sala de análise processual, consta da portaria.

As petições e demais documentos de natureza urgente a serem protocolados no âmbito do Juizado Especial, bem como o registro de atermações que contenham pedido de urgência serão recebidos no gabinete do juiz titular pelos servidores do Juizado Especial.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO - TJ-MA - SINDJUS 25/08/2014 - SINDJUS POSITIVA SINDJUS-MA COBRA DO TJ AUDITORIA, REMOÇÕES E PERDAS INFLACIONÁRIAS DOS SERVIDORES

Sindjus-MA cobra do TJ auditoria, remoções e perdas inflacionárias dos servidores

25/08/2014 | 11:29

À esquerda, Anibal Lins, Presidente do Sindjus. No centro Herbeth Leite e à direita Gardenia Baluz, respectivamente, diretor geral e diretora financeira do TJMA. (Foto de Arquivo - ASCOM SINDJUS)À esquerda, Anibal Lins, Presidente do Sindjus. No centro Herbeth Leite e à direita Gardenia Baluz, respectivamente, diretor geral e diretora financeira do TJMA. (Foto de Arquivo - ASCOM SINDJUS)

Nesta segunda-feira, 25, o Sindicato dos Servidores da Justiça do Maranhão - SINDJUS/MA, por seu presidente Anibal Lins, enviou mensagem ao Diretor Geral do Tribunal de Justiça, Herberth Leite, cobrando informações sobre a auditoria do Conselho Nacional de Justiça - CNJ na administração financeira e de pessoal do Judiciário Estadual.

Em sua mensagem ao representante da administração, o sindicalista Anibal Lins pede que a Presidente do Tribunal de Justiça, Desembargadora Cleonice Freire, ratifique a sua solicitação feita ao Ministro Ricardo Lewandovisky, Presidente do CNJ, para que seja realizada pelo referido órgão uma inspeção financeira no Judiciário maranhense.

PERDAS INFLACIONÁRIAS

Anibal Lins também cobrou informações do Diretor Geral Herberth Leite sobre a Comissão de Desembargadores, que a administração do Tribunal de Justiça o compromisso de formar para se reunir com a governadora Roseana Sarney e esclarecer um suposto rombo de mais de 200 milhões no orçamento do Tribunal de Justiça, segundo Nota Técnica da Secretaria Estadual de Planejamento e Orçamento do Maranhão - SEPLAN.

A nota técnica fundamentou o veto da Governadora Roseana Sarney ao projeto de lei aprovado por unanimidade pela Assembléia Legislativa, que garante a reposição anual das perdas inflacionárias dos servidores do Judiciário. "Esse suposto rombo apontado pela SEPLAN é um dos argumentos que justifica o pedido de auditoria financeira do Conselho Nacional de Justiça", disse Aníbal Lins.

REMOÇÕES

O Presidente do Sindjus-MA renovou o pedido da entidade para que o Desembargadora Cleonice Freire promova a imediata remoção dos preteridos no VII Concurso de Remoção dos Servidores do Tribunal de Justiça, em razão da regra 1 x 1 revogada por decisão plenária do CNJ.

Aníbal Lins concluiu sua mensagem pedindo o empenho da Diretoria Geral para que seja garantida a convocação pelo menos de 14 (catorze) candidatos aprovados em concurso público para permitir a remoção dos 14 (catorze) servidores preteridos no último concurso de remoção. "O impacto orçamentário disso é irrelevante e essa medida, mais do que justa, permitirá que a Presidente Cleonice Freire se reencontre com os servidores. Pense a respeito e ajude a presidente do TJ a decidir bem", fiinalizou o sindicalista.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA - CGJ - CORREGEDOR (A) 25/08/2014 - SITE 180 GRAUS - NOTÍCIAS POSITIVA (POSTADO EM 24.08.14) NELMA SARNEY OUVE POPULAÇÃO DA REGIÃO DO MUNIM

Nelma Sarney ouve população da região do Munim

A corregedora da Justiça, desembargadora Nelma Sarney, participou de três audiências públicas nesta quinta e sexta (21 e 22) nas comarcas de Icatu e Morros. Os trabalhos fazem parte do projeto Itinerância, mais uma iniciativa da Corregedoria da Justiça do Maranhão com a finalidade de dar apoio aos magistrados nas comarcas do interior e garantir a boa prestação dos serviços judiciais no Estado. O juiz corregedor Tyrone José Silva participou dos trabalhos das audiências.

Durante as atividades, a população local pôde se manifestar sobre o andamento de processos nas varas judiciais da região. Nelma Sarney ressaltou a importância da iniciativa e destacou que apesar das dificuldades vividas em algumas comarcas, tem somado esforços junto aos magistrados a fim de garantir os direitos dos cidadãos.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO - TJ-MA - DECISÕES 25/08/2014 - SITE 180 GRAUS - NOTÍCIAS POSITIVA (POSTADO EM 22.08.14) MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA TERÁ QUE RECOLHER ANIMAIS SOLTOS NAS RUAS E ESTRADAS

Município de Santa Luzia terá que recolher animais soltos nas ruas e estradas

A Prefeitura de Santa Luzia (a 300 quilômetros de São Luís) terá prazo de 60 dias para iniciar o recolhimento de animais encontrados soltos pelas ruas e estradas, sob pena de multa mensal de R\$ 10 mil. Também terá 30 dias para confeccionar e afixar pelo menos 30 placas proibindo a manutenção de animais soltos em área urbana e rural. A decisão é da 1ª. Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão (TJMAS).

O município também terá que construir local destinado ao abrigo, tratamento e destinação final desses animais; e lançar campanha educativa esclarecendo a população sobre medidas básicas de higiene que evitem a contaminação por zoonoses e sobre a obrigação de recolherem seus animais.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO - TJ-MA - DECISÕES 25/08/2014 - SITE 180 GRAUS - NOTÍCIAS POSITIVA

(POSTADO EM 22.08.14) JUSTIÇA DETERMINA QUE INSTITUIÇÃO PÚBLICA SOLAR DO OUTONO ABRIGUE IDOSO

Justiça determina que instituição pública Solar do Outono abrigue idoso

Em decisão judicial proferida nesta quarta-feira (20), o juiz Clésio Coelho Cunha, da Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luis, condenou o Estado do Maranhão a promover o imediato abrigamento de Raimundo Nonato Silva Barbosa na instituição Pública estadual "Solar do Outono", que possui recursos de atendimento compatíveis com as necessidades do citado idoso nas áreas social e de saúde.

A decisão visa, segundo o magistrado, a garantirao idoso uma existência digna e a efetivação de seus direitos constitucionalmente assegurados, na condição de pessoaidosa e em situação de vulnerabilidade.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO - TJ-MA - PLANTÃO NO TJMA 25/08/2014 - SITE 180 GRAUS - NOTÍCIAS POSITIVA (POSTADO EM 22.08.14) DESEMBARGADORA MARIA DOS REMÉDIOS BUNA PERMANECE NO PLANTÃO ATÉ

Desembargadora Maria dos Remédios Buna permanece no plantão até domingo

A desembargadora Maria dos Remédios Buna responde pelo plantão judiciário de 2º grau até domingo (24), de acordo com a Portaria nº 676/2014, assinada pela presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), desembargadora Cleonice Freire.

Durante o plantão, serão recebidas apenas demandas urgentes, nas esferas cível e criminal, incluindo pedidos de habeas corpus, mandados de segurança, medidas cautelares (por motivo de grave risco à vida e à saúde das pessoas), decretação de prisão provisória, entre outros.

Os servidores plantonistas de 2º grau são Renata Everton Durans e José de Jesus Costa. O número do telefone disponibilizado para o plantão judiciário de 2º grau é o (98) 8815-8344.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO - TJ-MA - SERVIDOR PÚBLICO 25/08/2014 - SITE 180 GRAUS - NOTÍCIAS POSITIVA (POSTADO EM 24.08.14) SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO SÃO CAPACITADOS EM LIBRAS

Servidores do Poder Judiciário são capacitados em Libras

O quadro de pessoal do Tribunal de Justiça do Maranhão está sendo treinado para atender a comunidade surda, a partir do aprendizado da Linguagem Brasileira de Sinais (Libras). O curso é uma promoção da escola judicial maranhense aos servidores do Judiciário estadual.

O treinamento, em execução na Escola Superior da Magistratura do Maranhão (Esmam), trouxe servidores de diversas unidades jurisdicionais de volta às salas de aula para aprenderem uma forma de comunicação nova para muitos, em prol da inclusão social. A capacitação segue até o dia 22 de agosto.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO - TJ-MA - DECISÕES 25/08/2014 - SITE AGORA SANTA INÊS - NOTÍCIAS POSITIVA

(POSTADO EM 22-08-14) PRADESCO DE SANTA INÊS É CONDENADO A INDENIZAR CHENTE (

(POSTADO EM 23.08.14) BRADESCO DE SANTA INÊS É CONDENADO A INDENIZAR CLIENTE QUE FICOU POR MAIS DE 9 HORAS ESPERANDO ATENDIMENTO

Bradesco de Santa Inês é condenado a indenizar cliente que ficou por mais de 9 horas esperando atendimento

Justiça julgou procedente quatro dos seis processos abertos por cliente e multou banco em R\$ 8 mil

Cliente conseguiu na Justiça indenização por má prestação de serviços do Bradesco de Santa Inês Exatas 9 horas e 8 minutos foi o tempo que Manoel Gomes da Silva, morador da Rua da Raposa, no Centro de Santa Inês teve de esperar para poder ser atendido na única agência do Bradesco em Santa Inês. Uma situação vexatória que segundo o cliente, humilha as pessoas que precisam utilizar dos serviços oferecidos pelo banco. A longa espera à qual Manoel teve que se submeter aconteceu no dia 22 de abril deste ano. Ele chegou à agência localizada à Rua do Comércio às 10h25min e só conseguiu ser atendido às 19h37min, uma longa e demorada espera para um serviço que por lei deveria durar no máximo 30 minutos. No entanto, casos como o de Manoel são bem mais recorrentes o que se imagina. Ele mesmo foi vítima várias outras vezes do descumprimento da Lei.

Em 18 de março, ele precisou utilizar os serviços do banco, chegou às 11h38min, e só foi atendido às 18h05min. Mais de 6 horas de espera; No dia 03 de abril a situação voltou a se repetir. Manoel chegou às 12h e só foi atendido às 13h36min. Mais de 1 hora e meia de espera; depois veio o episódio das mais de 9 horas na fila; e por último, no dia 02 de maio ele teve de esperar por quase 7 horas. Uma recorrente constrangedora situação que foi comprovada à Justiça por meio dos bilhetes de senha.

Ao todo foram seis processos abertos pelo cliente no Juizado Especial Cível e Criminal, antigamente conhecido como Juizado de Pequenas Causas, que na Comarca de Santa Inês tem à sua frente a juíza Maricélia Costa Gonçalves. Quatro deles foram sentenciados recentemente.

Para a Justiça, "chega a ser surreal verificar tal situação, notadamente em se tratando de instituições financeiras, as quais, ao término de cada exercício financeiro, divulga vultuosos percentuais de lucratividade, obtidos às custas do sacrifício da coletividade que recebe pessimamente prestados", relata um trecho do processo.

Em sua defesa, o Bradesco justificou o tempo demasiado em fila alegando que todos os serviços do banco estão disponibilizados online, e da existência de caixas de autoatendimento, coletores de depósito e correspondentes bancários, o que na perspectiva da Justiça acaba por reconhecer o descaso e desrespeito para a resolução do problema das filas de espera.

Contra o banco pesa ainda a Lei Municipal nº 394/2005, conhecida como Lei das Filas, de autoria do vereador Batista de Biné, em 2005 e que tem por objetivo diminuir o tempo de espera pelos serviços bancários em todo o município.

Já o Código de Defesa do Consumidor - CDC especifica, quanto aos direitos de reparação integral do consumidor que a efetiva reparação dos danos patrimoniais e morais é um direito básico do consumidor e ainda que o fornecedor de serviços responde, independente da existência de culpa, pela reparação dos danos causados a consumidores por defeitos relativos à prestação de serviços, bem como por informações insuficientes ou inadequadas sobre seus serviços.

Julgando procedente quatro dos seis processos abertos por Manoel Gomes da Silva, a magistrada condenou o Banco Bradesco S/A ao pagamento das quantias de R\$ 3 mil no processo em que o cliente esperou por mais de 9 horas; R\$ 2 mil no processo em que teve de esperar por mais de 6 horas; R\$ 2 mil pela espera de quase 7 horas; e R\$ mil pela espera de mais de uma hora e meia. Ao todo, o banco deverá indenizar o cliente em R\$ 8 mil. Outros dois processos ainda esperam pela decisão da Justiça.

Caso não cumpra voluntariamente a condenação, no prazo de 15 dias, a contar do trânsito em julgado, ao montante de cada uma das quatro condenações será acrescido o valor de 10%. O mesmo acontece caso os comprovantes do depósito não forem juntado aos autos até um dia depois do final do prazo, que encerra no final de agosto.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA - CGJ - AÇÕES CORREGEDORIA 25/08/2014 - SITE JORNAL PEQUENO POSITIVA CORREGEDORIA E PREFEITURA VÃO INTENSIFICAR REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE SÃO LUÍS

Corregedoria e Prefeitura vão intensificar regularização fundiária de São Luís

Nelma Sarney garante empenho da Corregedoria

Em encontro realizado na sede da Corregedoria da Justiça, na manhã desta segunda-feira (25), a corregedora, desembargadora Nelma Sarney, firmou compromisso com o secretário de Habitação de São Luís, Diogo Lima, para iniciar um ousado projeto de regularização fundiária no Município de São Luís. Conforme dados da Secretaria de Urbanismo e Habitação, cerca de 60% das ocupações dos terrenos da capital estão irregulares.

A proposta tem como base o Provimento 18/2013 da Corregedoria da Justiça do Maranhão, órgão responsável por promover a regularização fundiária no Estado. Durante a reunião, foi apresentado o resultado do trabalho já realizado no Município de Imperatriz, local onde o processo de regulamentação está em curso e que servirá como modelo para são Luís.

Nelma Sarney destacou que o projeto vai além de garantir um direito ao cidadão, pois é uma iniciativa das instituições participantes do projeto que vão garantir a promoção da cidadania. "É um trabalho gigantesco, mas estamos certos do compromisso assumido aqui hoje. Mais do que assegurar a norma constitucional, estamos trabalhando para a verdadeira promoção da justiça social em nosso Estado", afirmou a corregedora.

A proposta de trabalho pretende congregar órgãos do Sistema de Justiça, como Defensoria Pública e Ministério Público, assim como secretarias municipais e estaduais, associações de moradores e Incra. Também é objetivo do projeto a extensão dos trabalhos aos outros municípios da Ilha de São Luís, gerando oportunidade para que as pessoas possam regularizar suas áreas por meio de processo administrativo.

Para Diogo Lima a maior dificuldade encontrada hoje para regularizar os terrenos na Ilha é o grande volume de imóveis, são cerca de 330 mil terrenos com necessidade de regularização. "Nosso objetivo é criar uma comissão interinstitucional com representantes de diversos órgãos para desenvolver o acompanhamento do processo de regularização fundiária em curso, provendo o processo de todo suporte jurídico e técnico necessário", esclareceu Lima.

Participaram da reunião a juíza corregedora Oriana Gomes, responsável pelo acompanhamento dos trabalhos cartorários no Estado; a cartorária Evelise Crespo, do 8^{o} Cartório de Notas de São Luís; e a juíza Luzia Nepomuceno, da 1^{a} Vara da Fazenda Pública de São Luís.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO - TJ-MA - DECISÕES 25/08/2014 - SITE JORNAL PEQUENO POSITIVA EX-PREFEITO DE ZÉ DOCA TERÁ QUE RESSARCIR R\$ 982 MIL AO ERÁRIO

Ex-prefeito de Zé Doca terá que ressarcir R\$ 982 mil ao erário

Para Cleones Cunha, há elementos e provas suficientes atestando a existência de irregularidades

O ex-prefeito de Zé Doca, Alcir Mendonça da Silva, terá que ressarcir R\$ 982.698 mil aos cofres públicos, por deixar de prestar contas de verbas repassadas ao Município pelo Ministério da Educação (MEC). A decisão da 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) negou, por unanimidade, provimento ao recurso interposto pelo ex-gestor que pretendia reformar sentença de 1º Grau.

A Ação de Ressarcimento foi ajuizada pelo município de Zé Doca, pela ausência de prestação de contas de convênios firmados em 1999 e 2000, com o MEC e Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), para repasse de verbas destinadas ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) e Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

A falta de prestação de contas resultou na inscrição do Município nos Sistemas Governamentais de Cadastro de Inadimplentes, ficando este impedido de contratar novos convênios ou receber novos recursos.

Em sua defesa, o ex-prefeito alegou ser a Justiça Estadual incompetente para julgar a ação, uma vez que o convênio foi firmado com a União. Arguiu também a ilegitimidade do Município para cobrar as verbas e afirmou que a competência para fiscalizar a aplicação de recursos é do Tribunal de Contas do Estado (TCE).

O relator do processo, desembargador Cleones Cunha, sustentou que, embora o convênio tenha ocorrido com o MEC, a verba foi incorporada ao patrimônio municipal, passando a competência para apreciação e julgamento à Justiça Estadual. Ressaltou que o Município tem legítimidade para cobrar as verbas judicialmente, tendo em vista que houve incorporação da dívida.

De acordo com o magistrado, a sentença de 1º Grau foi acertada por existir elementos e provas suficientes no processo atestando a existência de irregularidades na prestação de contas dos convênios celebrados na gestão do ex-prefeito. (Processo: 0301192012)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA - CGJ - JUIZADOS ESPECIAIS 25/08/2014 - SITE JORNAL PEQUENO POSITIVA TIMON ? REFORMA NA SEDE DO JUIZADO SUSPENDE ATENDIMENTO A PARTES E ADVOGADOS

Timon - Reforma na sede do Juizado suspende atendimento a partes e advogados

Desta segunda-feira (25) até a próxima quarta (27) está suspenso o atendimento a partes e advogados na secretaria judicial e no setor de do Juizado Especial Cível e Criminal de Timon. Também estão suspensos no período os prazos processuais. A suspensão vale para processos físicos e virtuais.

A medida é objeto de portaria assinada pelo juiz Rogério Monteles da Costa, titular do Juizado e diretor do Fórum da comarca. De acordo com o documento, a suspensão se deve a trabalhos de reforma na sede da unidade judicial e setor de atermação (ajuizamento de ações) que inviabiliza o atendimento durante o período da obra.

As audiências e sessões de conciliação designadas para as datas serão mantidas, bem com o funcionamento e atendimento no gabinete do juiz e sala de análise processual, consta da portaria.

As petições e demais documentos de natureza urgente a serem protocolados no âmbito do Juizado Especial, bem como o registro de atermações que contenham pedido de urgência serão recebidos no gabinete do juiz titular pelos servidores do Juizado Especial

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA - CGJ - AÇÕES CORREGEDORIA 25/08/2014 - SITE JUSBRASIL POSITIVA TIMON REALIZA SESSÃO DO PROJETO CINE JUSTIÇA

Timon realiza sessão do projeto Cine Justiça

Publicado por Tribunal de Justiça do Maranhão - 7 horas atrás

O Poder Judiciário realiza na quinta-feira, dia 28, mais uma edição do Projeto CineJustiça, voltado para a exibição de filmes e documentários. A sessão desta semana é a 2ª edição do CiniJustiça, e vai apresentar às 14h no auditório Manoel Felismino Gomes, no Fórum de Timon, o filme Sociedade dos Poetas Mortos, estrelado pelo ator Robin Willians. A primeira edição do projeto ocorreu em março deste ano.

O CineJustiça foi elaborado com o objetivo de estimular os servidores e sociedade de Timon e Teresina a práticas culturais visando à melhoria da qualidade de vida no trabalho, proporcionando a integração dos servidores da Fórum da Comarca de Timon e comunidade em geral. Os filmes a serem exibidos devem ter a temática dos direitos sociais, ressalta o juiz Francisco Soares Reis Júnior, idealizador do CineJustiça.

Sobre o filme a ser exibido, conta a história de um professor de poesia nada ortodoxo, de nome John Keating, em uma escola preparatória para jovens, a Academia Welton, na qual predominavam valores tradicionais e conservadores. Esses valores traduziam-se em quatro grandes pilares: tradição, honra, disciplina e excelência. O filme mostra também que em certa altura da vida, as pessoas, em especial os jovens, deveriam opor-se, contestar, gritar e, sobretudo, ser "livres pensadores", e não deixar que ninguém condicione a sua maneira de pensar, mas também ensina esses mesmos jovens a usarem o bom-senso.

Na primeira edição do projeto, realizada em março passado, foi feita uma homenagem pelo Dia Internacional da Mulher. Alem de exibir o filme português Terra Fria, de autoria de Antônio Campos, foi proferida uma palestra com o tema Assédio Sexual no Ambiente de Trabalho, pela Professora Doutora da Universidade Federal do Piauí, Mara Sueli Rodrigues Sousa.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO - TJ-MA - DECISÕES 25/08/2014 - SITE JUSBRASIL POSITIVA TJMA RECEBE DENÚNCIA CONTRA PREFEITO DE SÃO FELIX DE BALSAS

TJMA recebe denúncia contra prefeito de São Felix de Balsas

Publicado por Tribunal de Justiça do Maranhão - 3 dias atrás

Raimundo Melo foi o relator do processo (Foto; Ribamar Pinheiro)

O Tribunal de Justiça do Estado Maranhão (TJMA) recebeu nesta sexta-feira (22) denúncia do Ministério Público do Maranhão (MP) contra o prefeito do município de São Felix de Balsas, Felix Martins Costa Neto, acusado da prática de crimes ligados a procedimentos licitatórios.

O gestor municipal foi denunciado pelo Ministério Público por ter ordenado o pagamento de R\$ 14.960,00 à empresa J. da Silva Eventos e Comércio LTDA para realização de shows com apresentações artísticas durante as festividades juninas, sem a existência do processo licitatório.

O processo teve como relator o desembargador Raimundo Melo, que em seu voto afirmou que a denúncia preenchia a todos os requisitos da lei, com a presença de descrição da conduta supostamente praticada pelo prefeito, havendo nos autos indícios de autoria e materialidade do crime imputado, conforme foi constatado em documentos anexados aos autos.

Melo ressaltou que o prefeito teria deixado de cumprir o procedimento necessário à contratação direta por inexigibilidade da licitação, não comprovando os requisitos inerentes a hipótese legal, não havendo também justificativa para escolha do preço apresentado pela empresa contratada.

O magistrado votou pelo recebimento da denúncia contra o gestor municipal sem o afastamento do cargo, sendo seguido pelos desembargadores Antonio Fernando Bayma Araujo e Maria dos Remédios Buna Costa Magalhães. A ação penal terá seguimento, com o interrogatório do acusado e apresentação de sua defesa.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO - TJ-MA - DECISÕES 25/08/2014 - SITE JUSBRASIL POSITIVA TJMA MANTÉM CONDENAÇÃO AO MARAFOLIA POR INFRAÇÕES AO ECA

TJMA mantém condenação ao Marafolia por infrações ao ECA

Publicado por Tribunal de Justiça do Maranhão - 6 horas atrás

Vicente de Paula rejeitou o argumento de cerceamento de defesa (Foto:Ribamar Pinheiro)

Os desembargadores da 2ª Câmara do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) mantiveram condenação da 1ª Vara da Infância e Juventude de São Luís que determinou ao Marafolia Promoções e Eventos Ltda o pagamento de multa de 40 salários mínimos, por infrações ao Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). O valor será revertido ao Fundo Estadual da Criança e do Adolescente.

A ação foi proposta pelo Ministério Público Estadual (MP), em decorrência de autuação ocorrida em 05 de fevereiro de 2011, durante show da banda Chicabana, realizado no Bar Trapiche, onde teriam ficado constatados o acesso, a permanência e a participação de crianças e adolescentes, em desacordo com portaria da Vara da Infância e Juventude e normas do ECA.

O MP também alegou que a organização do evento, somente após constatar a presença dos comissários da infância, afixou faixa com informações sobre a natureza e classificação do espetáculo, o que também fere o Estatuto da Criança e do Adolescente.

Em sua defesa, o Marafolia pediu a nulidade da sentença, alegando que o juiz não oportunizou sua defesa e julgou antecipadamente a ação. Afirmou ter cumprido as determinações do Ministério da Justiça e da Secretaria Nacional de Justiça, entendendo ser incabível e desproporcional a condenação.

O relator do recurso do Marafolia, desembargador Vicente Castro, rejeitou o argumento de cerceamento de defesa, ressaltando que o princípio do livre convencimento do juiz o autoriza a solicitar produção de provas necessárias à instrução do processo, indeferindo diligências inúteis ou protelatórias.

O desembargador também relatou ter constatado, através do auto de infração, a atuação omissiva da promotora do evento, em desobediência às normas do ECA, inclusive reafirmada por depoimentos de responsáveis por dois adolescentes notificados no dia do show.

A própria apelante manifesta sua reincidência na prática de infrações contidas no ECA, fato que, além de instigar o magistrado a agir com maior rigor, autoriza a aplicação da pena de multa em dobro, disse. (Processo: 415372012)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO - TJ-MA - DECISÕES 25/08/2014 - SITE JUSBRASIL POSITIVA EX-PREFEITO DE ZÉ DOCA TERÁ QUE RESSARCIR R\$ 982 MIL AO ERÁRIO

Ex-prefeito de Zé Doca terá que ressarcir R\$ 982 mil ao erário

Publicado por Tribunal de Justiça do Maranhão - 1 hora atrás

Para Cleones Cunha, há elementos e provas suficientes atestando a existência de irregularidades (Foto:Ribamar Pinheiro)

O ex-prefeito de Zé Doca, Alcir Mendonça da Silva, terá que ressarcir R\$ 982.698 mil aos cofres públicos, por deixar de prestar contas de verbas repassadas ao Município pelo Ministério da Educação (MEC). A decisão da 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) negou, por unanimidade, provimento ao recurso interposto pelo ex-gestor que pretendia reformar sentença de 1º Grau.

A Ação de Ressarcimento foi ajuizada pelo município de Zé Doca, pela ausência de prestação de contas de convênios firmados em 1999 e 2000, com o MEC e Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), para repasse de verbas destinadas ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) e Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

A falta de prestação de contas resultou na inscrição do Município nos Sistemas Governamentais de Cadastro de Inadimplentes, ficando este impedido de contratar novos convênios ou receber novos recursos.

Em sua defesa, o ex-prefeito alegou ser a Justiça Estadual incompetente para julgar a ação, uma vez que o convênio foi firmado com a União. Arguiu também a ilegitimidade do Município para cobrar as verbas e afirmou que a competência para fiscalizar a aplicação de recursos é do Tribunal de Contas do Estado (TCE).

O relator do processo, desembargador Cleones Cunha, sustentou que, embora o convênio tenha ocorrido com o MEC, a verba foi incorporada ao patrimônio municipal, passando a competência para apreciação e julgamento à Justiça Estadual. Ressaltou que o Município tem legítimidade para cobrar as verbas judicialmente, tendo em vista que houve incorporação da dívida.

De acordo com o magistrado, a sentença de 1º Grau foi acertada por existir elementos e provas suficientes no processo atestando a existência de irregularidades na prestação de contas dos convênios celebrados na gestão do ex-prefeito. (Processo: 0301192012)



TRIBUNAL DE JUSTIÇA - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA - CGJ - JUIZADOS ESPECIAIS 25/08/2014 - SITE JUSBRASIL POSITIVA

TIMON - REFORMA NA SEDE DO JUIZADO SUSPENDE ATENDIMENTO A PARTES E ADVOGADOS

Timon - Reforma na sede do Juizado suspende atendimento a partes e advogados

Publicado por Tribunal de Justiça do Maranhão - 2 horas atrás

Desta segunda-feira (25) até a próxima quarta (27) está suspenso o atendimento a partes e advogados na secretaria judicial e no setor de do Juizado Especial Cível e Criminal de Timon. Também estão suspensos no período os prazos processuais. A suspensão vale para processos físicos e virtuais.

A medida é objeto de portaria assinada pelo juiz Rogério Monteles da Costa, titular do Juizado e diretor do Fórum da comarca. De acordo com o documento, a suspensão se deve a trabalhos de reforma na sede da unidade judicial e setor de atermação (ajuizamento de ações) que inviabiliza o atendimento durante o período da obra.

As audiências e sessões de conciliação designadas para as datas serão mantidas, bem com o funcionamento e atendimento no gabinete do juiz e sala de análise processual, consta da portaria.

As petições e demais documentos de natureza urgente a serem protocolados no âmbito do Juizado Especial, bem como o registro de atermações que contenham pedido de urgência serão recebidos no gabinete do juiz titular pelos servidores do Juizado Especial

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA - CGJ - PROCESSO SELETIVO 25/08/2014 - SITE JUSBRASIL POSITIVA INSCRIÇÕES ABERTAS DE SELETIVO PARA SECRETÁRIO JUDICIAL EM CAXIAS

Inscrições abertas de seletivo para secretário judicial em Caxias

A juíza Marcela Lobo, titular da 5ª Vara da Comarca de Caxias, informa que estão abertas partir desta segunda-feira, 25 de agosto, as inscrições para a seleção visando ao preenchimento da vaga de secretário judicial da unidade. A jornada de trabalho do secretário judicial é de 40 horas semanais, não incluídas o período relativo ao Plantão Judicial e atividades a que o juiz esteja obrigado. A remuneração atual mensal corresponde ao vencimento básico é de R\$ 6.025,37, mais benefícios, segundo informações do edital.

De acordo com o edital divulgado pela juíza, compete ao secretário judicial a gestão dos trabalhos administrativos e jurisdicionais da Secretaria Judicial, consoante estabelecido nas leis, no Código de Normas da Corregedoria do Maranhão e nas determinações do juiz titular da unidade, no que não contrariar os imperativos legais. Sobre a seleção, as provas e publicação de resultados são de responsabilidade da juíza titular da 5ª Vara da comarca de Caxias, obedecendo-se as regras estabelecidas no edital.

A inscrição é gratuita e pode ser realizada exclusivamente mediante a entrega de currículos e documentos, na Secretaria Judicial da 5ª Vara, no período de 25 de agosto de 2014 a 12 de setembro de 2014, das 08h30 ao meio-dia. Serão aceitas apenas inscrições presenciais, recebendo o candidato, no ato de inscrição, cópia do documento de conferência/ficha de inscrição, devendo, ainda, assinar a lista de entrega dos documentos.

Além do currículo, precisa apresentar no ato da inscrição o formulário constante no edital, devidamente preenchido, a cópia da Carteira de Identidade e do CPF ou Carteira Nacional de Habilitação, cópia do Diploma de conclusão de curso superior reconhecido pelo MEC ou, na sua falta, certidão da Instituição de Ensino Superior atestando que o candidato tenha finalizado o curso e colado grau, cópia dos certificados dos cursos declarados, cópia do histórico de rendimento escolar, declaração de concordância do chefe imediato, para servidores concursados, e foto 3x4.

Os candidatos que necessitarem de condições especiais para a realização de provas, portadores de necessidades especiais ou não, deverão solicitar, através de requerimento formal no ato de inscrição, as condições especiais que necessitam, instruindo o seu requerimento com atestado de médico especialista descrevendo a espécie e o grau ou nível da necessidade e ou enfermidade, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, devendo, ainda conter o nome, assinatura e CRM do médico que forneceu o atestado.

A seleção consistirá em três etapas: Análise curricular e análise do histórico de rendimento escolar; Prova escrita; e a entrevista, todas em conformidade com o cronograma que integra o ANEXO II, em que serão avaliados os conhecimentos e/ou habilidades técnicas dos candidatos para o exercício do cargo de Secretário Judicial. No ato de apresentação em todas as etapas o candidato deverá apresentar original de seu documento de identificação civil, Carteira Nacional de Habilitação ou outro documento oficial com foto.

Todas as etapas da seleção se realizarão no Fórum da comarca de Caxias, localizado na Av. Norte-Sul, s/n, Campo de Belém CEP 65608-005, ou, em caso de impossibilidade, em local a ser indicado quando da publicação da convocação. Mais informações pelo telefone (99) 3422-6783 (secretaria judicial), da 5ª Vara de Caxias.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA - CGJ - PROJETO ITINERÂNCIA 25/08/2014 - SITE JUSBRASIL POSITIVA ITINERÂNCIA - NELMA SARNEY OUVE POPULAÇÃO DA REGIÃO DO MUNIM

Itinerância - Nelma Sarney ouve população da região do Munim

Nelma Sarney conduziu os trabalhos do Projeto Itinerância

A corregedora da Justiça, desembargadora Nelma Sarney, participou de três audiências públicas nesta quinta e sexta (21 e 22) nas comarcas de Icatu e Morros. Os trabalhos fazem parte do projeto Itinerância, mais uma iniciativa da Corregedoria da Justiça do Maranhão com a finalidade de dar apoio aos magistrados nas comarcas do interior e garantir a boa prestação dos serviços judiciais no Estado. O juiz corregedor Tyrone José Silva participou dos trabalhos das audiências.

Durante as atividades, a população local pôde se manifestar sobre o andamento de processos nas varas judiciais da região. Nelma Sarney ressaltou a importância da iniciativa e destacou que apesar das dificuldades vividas em algumas comarcas, tem somado esforços junto aos magistrados a fim de garantir os direitos dos cidadãos, a exemplo da criação do projeto Estante Vazia, que desde a última segunda (18) está sendo executado na Comarca de Icatu.

Na Região do Munim, o Estante Vazia está sendo executado pelos juízes sentenciantes Rodrigo Nina e Teresa Palhares, com apoio dos analistas Hayla Castelo Branco e Jorge Bezerra. Em apenas três dias 570 processos já foram analisados. Parte do acervo, assim como outros 100 processos da comarca de Morros, seguirão para São Luís, base do projeto, onde serão analisados pelos juízes Larissa Tupinambá e Gustavo Medeiros.

ICATU Na Comarca de Icatu foram realizadas duas audiências, uma pela manhã na sede da comarca e a outra no Termo Judiciário Axixá. Cerca de 300 pessoas participaram das duas audiências, dentre advogados, representantes dos poderes Executivo e Legislativo, Ministério Público. O maior número de reivindicações esteve relacionado a processos sem movimentação

Titular de Rosário, mas respondendo pela Comarca de Icatu há pouco mais de 40 dias, o juiz José Augusto, teve sua atuação elogiada durante os trabalhos. Apesar de reconhecer a necessidade de um juiz titular, os advogados e vereadores manifestaram seu contentamento com o trabalho empreendido pelo juiz em pouco tempo e solicitaram à desembargadora Nelma Sarney a sua manutenção, sob a alegação de que os juízes têm passado pouco tempo na comarca.

José Augusto ratificou seu compromisso com a comarca, afirmando seu empenho em realizar uma Justiça mais célere para a população da região. Não estou aqui de passagem e nem virei a Icatu a passeio. Montei uma programação em minha agenda que permite atender, de forma satisfatória a esta cidade, disse.

MORROS nesta sexta-feira (22), o projeto Itinerância chegou à Comarca de Morros, oportunidade em que Nelma Sarney conversou com a juíza Vanessa Pereira e servidores da comarca a fim de conhecer os problemas locais. Em seguida, teve início audiência pública com a presença da população dos municípios de Morros, Cachoeira Grande e Presidente Juscelino (termos da Comarca). Advogados, vereadores, servidores do Judiciário e do Ministério Público e o prefeito de Cachoeira Grande, Francivaldo Vasconcelos, completaram a plateia.

Dentre as diversas reivindicações referentes a processos, destaque para ação movida pelos garis que trabalham

em Morros e cobram obrigação os equipamentos de segurança individual para exercício da atividade e do adicional de insalubridade. A gente se depara com todo tipo de situação ao coletar lixo na cidade. Precisamos do adicional porque estamos expostos a lixo contaminado, que muitas vezes são jogados fora sem nenhuma seleção, disse o gari José de Ribamar.

Representantes dos municípios de Cachoeira Grande e Presidente Juscelino cobraram mais atenção do Judiciário para a extração indiscriminada de areia do Rio Munim. Segundo foi exposto, já há uma decisão determinando o fim da retirada dos recursos do Rio, mas a empresa responsável ainda não foi notificada.

O advogado Augusto Bacelar destacou o bom trabalho da desembargadora Nelma Sarney à frente da Corregedoria e disse que a iniciativa de levar os projetos às comarcas e ouvir a população deve ser elogiado. Vejo na senhora o compromisso com a causa que assumiu, pois tem demonstrado isso em sua gestão. Também quero destacar o trabalho dos servidores desta comarca, que apesar das dificuldades, continuam desempenhando bem suas funções, concluiu.

Avaliação Nelma Sarney avaliou como positivo os trabalhos realizados nas duas comarcas visitadas nesta primeira etapa do Projeto Itinerância. Não podemos fazer gestão apenas dentro de nossos gabinetes. Precisamos percorrer o Estado, conversar com juízes, servidores e a população para avaliarmos como está sendo prestado o serviço da Justiça. Reforço que nosso maior propósito nessa empreitada é melhorar o serviço prestado ao nosso povo, afirmou a corregedora.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO - TJ-MA - DECISÕES 25/08/2014 - SITE MARANHÃO DA GENTE POSITIVA AVENIDA LITORÂNEA É REVITALIZADA

Avenida Litorânea é revitalizada

A Prefeitura de São Luís investe na infraestrutura de um dos principais pontos turísticos de São Luís. Em fase de conclusão, as obras de melhoria da iluminação pública, reparação de camada asfáltica, calçamento e nova sinalização de trânsito vão dar uma nova aparência à Avenida Litorânea. As obras se estendem desde a faixa da Praça do Pescador, na praia de São Marcos, até a Praia do Caolho.

"Este é um investimento da gestão tanto na infraestrutura da orla quanto no turismo. A obra conta com tecnologia de ponta na nova iluminação, em um projeto arrojado e inovador. Também trabalhamos para o ordenamento do trânsito na via. Tudo para atribuir o porte devido à Litorânea, trazendo mais segurança e conforto à população ludovicense e aos nossos turistas", explicou o prefeito Edivaldo.

O conjunto de obras está sendo supervisionado pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos (Semosp). Até o mês de setembro, a Prefeitura concluirá o projeto de modernização da iluminação pública da avenida. "No final do nosso projeto, teremos a telemetria pelo qual iremos controlar ponto a ponto a iluminação da Avenida Litorânea", informou o secretário da Semosp, Antônio Araújo.

Antes mesmo de inaugurado, o novo modelo de iluminação da Avenida Litorânea foi destaque da edição do mês de maio da revista especializada Lumière Eletric (edição 139). O artigo ressalta a eficiência da iluminação do tipo LED, adotada em cidades como São Luís, Rio de Janeiro (Lagoa Rodrigues de Freitas) e Salvador.

Nos seis quilômetros de extensão da via, a Semosp substituiu as antigas luminárias do tipo Green Vision pela nova tecnologia. Ao todo foram trocadas 822 fontes de luz, 186 braços do tipo veleiro duplo e 39 simples. Para melhorar ainda mais a iluminação, a Prefeitura também substituiu 144 projetores ao longo da orla marítima por novos com potência de 2.000 watts de tecnologia vapor metálico (VT), de luz branca.

Quem trafega pela avenida ou faz uso do calçadão para praticar atividades físicas já percebe os resultados da ação. A web designer Liliana Araujo, 30 anos, garante que o lugar está adequado para a prática de atividades físicas. "Caminho por lá toda semana, o espaço está muito legal para quem procura melhorar a saúde. A iluminação boa e a melhoria na sinalização garantem tranquilidade para quem pratica as atividades", afirmou.

O novo modelo de iluminação da avenida substituiu as luminárias de vapor de sódio - VS de 400 watts. As novas luminárias com potência de 150 watts irão proporcionar uma economia na despesa de energia pela Prefeitura de São Luís de até 50% em relação ao consumo atual, além de aumentar a eficiência da iluminação da área.

A jornalista Rayssa Oliveira, 23 anos, também percebeu as melhorias realizadas na área. "A estrutura está bem melhor se compararmos ao que era há uns anos. Percebo que a iluminação no local está muito boa, o que proporciona maior segurança", disse.

PROLONGAMENTO

No trecho do prolongamento da Litorânea que foi danificado, o reparo e reconstrução devem ser realizados pela Serveng - construtora responsável pela obra. Após pedido da Prefeitura, o Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) determinou à empresa o início dos serviços de reconstrução ou substituição do calçamento da obra no prolongamento da via, que teve sua estrutura afetada logo depois de entregue.

No processo, a Serveng havia sustentado que os danos verificados eram relativos à força da maré e das chuvas e que não teria qualquer responsabilidade no evento. Na resposta ao recurso, o Município argumentou que a Serveng descumpriu sua principal obrigação como empreiteira, que seria executar a obra com zelo e em conformidade contratual. Outro argumento apresentado foi a responsabilidade da empresa em relação tanto à execução quanto à durabilidade da obra.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA - CGJ - JUIZADOS ESPECIAIS 25/08/2014 - SITE O QUARTO PODER - NOTÍCIAS POSITIVA

TIMON - REFORMA NA SEDE DO JUIZADO SUSPENDE ATENDIMENTO A PARTES E ADVOGADOS

Timon - Reforma na sede do Juizado suspende atendimento a partes e advogados

Desta segunda-feira (25) até a próxima quarta (27) está suspenso o atendimento a partes e advogados na secretaria judicial e no setor de do Juizado Especial Cível e Criminal de Timon. Também estão suspensos no período os prazos processuais. A suspensão vale para processos físicos e virtuais.

A medida é objeto de portaria assinada pelo juiz Rogério Monteles da Costa, titular do Juizado e diretor do Fórum da comarca. De acordo com o documento, a suspensão se deve a trabalhos de reforma na sede da unidade judicial e setor de atermação (ajuizamento de ações) que inviabiliza o atendimento durante o período da obra.

As audiências e sessões de conciliação designadas para as datas serão mantidas, bem com o funcionamento e atendimento no gabinete do juiz e sala de análise processual, consta da portaria.

As petições e demais documentos de natureza urgente a serem protocolados no âmbito do Juizado Especial, bem como o registro de atermações que contenham pedido de urgência serão recebidos no gabinete do juiz titular pelos servidores do Juizado Especial.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO - TJ-MA - DECISÕES 25/08/2014 - SITE TV GUARÁ.COM - NOTÍCIAS POSITIVA EX-PREFEITO DE ZÉ DOCA TERÁ QUE RESSARCIR R\$ 982 MIL AO ERÁRIO

Ex-prefeito de Zé Doca terá que ressarcir R\$ 982 mil ao erário

Publicado em Maranhão Segunda, 25 Agosto 2014

O ex-prefeito de Zé Doca, Alcir Mendonça da Silva, terá que ressarcir R\$ 982.698 mil aos cofres públicos, por deixar de prestar contas de verbas repassadas ao Município pelo Ministério da Educação (MEC). A decisão da 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) negou, por unanimidade, provimento ao recurso interposto pelo ex-gestor que pretendia reformar sentença de 1º Grau.

A Ação de Ressarcimento foi ajuizada pelo município de Zé Doca, pela ausência de prestação de contas de convênios firmados em 1999 e 2000, com o MEC e Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), para repasse de verbas destinadas ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) e Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

A falta de prestação de contas resultou na inscrição do Município nos Sistemas Governamentais de Cadastro de Inadimplentes, ficando este impedido de contratar novos convênios ou receber novos recursos.

Em sua defesa, o ex-prefeito alegou ser a Justiça Estadual incompetente para julgar a ação, uma vez que o convênio foi firmado com a União. Arguiu também a ilegitimidade do Município para cobrar as verbas e afirmou que a competência para fiscalizar a aplicação de recursos é do Tribunal de Contas do Estado (TCE).

O relator do processo, desembargador Cleones Cunha, sustentou que, embora o convênio tenha ocorrido com o MEC, a verba foi incorporada ao patrimônio municipal, passando a competência para apreciação e julgamento à Justiça Estadual. Ressaltou que o Município tem legítimidade para cobrar as verbas judicialmente, tendo em vista que houve incorporação da dívida.

De acordo com o magistrado, a sentença de 1º Grau foi acertada por existir elementos e provas suficientes no processo atestando a existência de irregularidades na prestação de contas dos convênios celebrados na gestão do ex-prefeito.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA - CGJ - PROJETO ITINERÂNCIA 25/08/2014 - UNIVERSO PÚBLICO POSITIVA NELMA SARNEY OUVE POPULAÇÃO DA REGIÃO DO MUNIM

Nelma Sarney ouve população da região do Munim

Nelma em AxixaA corregedora da Justiça, desembargadora Nelma Sarney, participou de três audiências públicas nesta quinta e sexta (21 e 22) nas comarcas de Icatu e Morros. Os trabalhos fazem parte do projeto Itinerância, mais uma iniciativa da Corregedoria da Justiça do Maranhão com a finalidade de dar apoio aos magistrados nas comarcas do interior e garantir a boa prestação dos serviços judiciais no Estado. O juiz corregedor Tyrone José Silva participou dos trabalhos das audiências.

Durante as atividades, a população local pôde se manifestar sobre o andamento de processos nas varas judiciais da região. Nelma Sarney ressaltou a importância da iniciativa e destacou que apesar das dificuldades vividas em algumas comarcas, tem somado esforços junto aos magistrados a fim de garantir os direitos dos cidadãos, a exemplo da criação do projeto Estante Vazia, que desde a última segunda (18) está sendo executado na Comarca de Icatu.

Na Região do Munim, o Estante Vazia está sendo executado pelos juízes sentenciantes Rodrigo Nina e Teresa Palhares, com apoio dos analistas Hayla Castelo Branco e Jorge Bezerra. Em apenas três dias 570 processos já foram analisados. Parte do acervo, assim como outros 100 processos da comarca de Morros, seguirão para São Luís, base do projeto, onde serão analisados pelos juízes Larissa Tupinambá e Gustavo Medeiros.

ICATU - Na Comarca de Icatu foram realizadas duas audiências, uma pela manhã na sede da comarca e a outra no Termo Judiciário Axixá. Cerca de 300 pessoas participaram das duas audiências, dentre advogados, representantes dos poderes Executivo e Legislativo, Ministério Público. O maior número de reivindicações esteve relacionado a processos sem movimentação

Titular de Rosário, mas respondendo pela Comarca de Icatu há pouco mais de 40 dias, o juiz José Augusto, teve sua atuação elogiada durante os trabalhos. Apesar de reconhecer a necessidade de um juiz titular, os advogados e vereadores manifestaram seu contentamento com o trabalho empreendido pelo juiz em pouco tempo e solicitaram à desembargadora Nelma Sarney a sua manutenção, sob a alegação de que os juízes têm passado pouco tempo na comarca.

José Augusto ratificou seu compromisso com a comarca, afirmando seu empenho em realizar uma Justiça mais célere para a população da região. "Não estou aqui de passagem e nem virei a Icatu a passeio. Montei uma programação em minha agenda que permite atender, de forma satisfatória a esta cidade", disse.

MORROS – nesta sexta-feira (22), o projeto Itinerância chegou à Comarca de Morros, oportunidade em que Nelma Sarney conversou com a juíza Vanessa Pereira e servidores da comarca a fim de conhecer os problemas locais. Em seguida, teve início audiência pública com a presença da população dos municípios de Morros, Cachoeira Grande e Presidente Juscelino (termos da Comarca). Advogados, vereadores, servidores do Judiciário e do Ministério Público e o prefeito de Cachoeira Grande, Francivaldo Vasconcelos, completaram a plateia.

Dentre as diversas reivindicações referentes a processos, destaque para ação movida pelos garis que trabalham em Morros e cobram obrigação os equipamentos de segurança individual para exercício da atividade e do adicional de insalubridade. "A gente se depara com todo tipo de situação ao coletar lixo na cidade. Precisamos do adicional porque estamos expostos a lixo contaminado, que muitas vezes são jogados fora sem nenhuma

seleção", disse o gari José de Ribamar.

Representantes dos municípios de Cachoeira Grande e Presidente Juscelino cobraram mais atenção do Judiciário para a extração indiscriminada de areia do Rio Munim. Segundo foi exposto, já há uma decisão determinando o fim da retirada dos recursos do Rio, mas a empresa responsável ainda não foi notificada.

O advogado Augusto Bacelar destacou o bom trabalho da desembargadora Nelma Sarney à frente da Corregedoria e disse que a iniciativa de levar os projetos às comarcas e ouvir a população deve ser elogiado. "Vejo na senhora o compromisso com a causa que assumiu, pois tem demonstrado isso em sua gestão. Também quero destacar o trabalho dos servidores desta comarca, que apesar das dificuldades, continuam desempenhando bem suas funções", concluiu.

Avaliação - Nelma Sarney avaliou como positivo os trabalhos realizados nas duas comarcas visitadas nesta primeira etapa do Projeto Itinerância. "Não podemos fazer gestão apenas dentro de nossos gabinetes. Precisamos percorrer o Estado, conversar com juízes, servidores e a população para avaliarmos como está sendo prestado o serviço da Justiça. Reforço que nosso maior propósito nessa empreitada é melhorar o serviço prestado ao nosso povo", afirmou a corregedora.

Fonte: AssCom CGJ